



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

A presente proposta tem compatibilidade com o estabelecido no Programa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estando também compatível com o previsto na instrução normativa do MAPA. Pois a aquisição do bem em questão ira auxiliar no aumento da área, plantada nas diversas cult in as como soja, milho, feijão e pastagens bem como o aumento na produção de silagem para ser usada no trato dos animais que fomentam a bacia leiteira.

2. ALINHAMENTO COM PCA (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

A presente contratação está não esta em alinhamento com o PCA, devido ser convênio.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Em atendimento ao inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, estabelecemos os requisitos específicos para a contratação de máquinas e equipamentos agrícolas, a fim de assegurar a eficiência e a qualidade dos bens a serem adquiridos.

Descrição detalhada de cada máquina ou equipamento agrícola a ser adquirido, incluindo marca, modelo, capacidade, potência, dimensões, e demais características técnicas relevantes.

Estabelecimento de prazo mínimo de garantia para os equipamentos, bem como a comprovação da existência de rede de assistência técnica capacitada e acessível ao longo do período de garantia.

Definição de prazo para a entrega dos equipamentos, considerando as necessidades operacionais da Administração Pública.

Detalhamento do preço unitário de cada equipamento, incluindo eventuais descontos aplicáveis, e estabelecimento da forma de pagamento a ser adotada.

Comprovação da capacidade técnica do fornecedor, incluindo experiência na fabricação e fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas.

Incentivo à aquisição de equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, como eficiência energética, uso de tecnologias limpas, e gestão adequada de resíduos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	COLHEDORA DE FORRAGEM, nova, de uma linha para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa Brindada, 04 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor Regulável com 12 facas cm perfil C processador de grãos +PRO removível, 06 Lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de Corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardam de acionamento, carenagem, bica de descarga. Pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, cardam de acionamento do rotor e rolos, transmissão por Caixa e cardam ou correia 5V Super HC, comando hidráulico, eixo do rotor direto na Caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência requerida na TDP de 50 a 80cv (versão polia) e 55 a 90cv, (versão caixa).	UND.	01
2	TRATOR AGRÍCOLA de pneus, novo, plataforma do, de fabricação nacional, com motor diesel 03 cilindros, de no mínimo 75cv, turbo, intercooler, com tração 4x4, embreagem a disco, com acionamento mecânico, transmissão parcialmente sincronizada com 8 velocidades a frente e 2 velocidades a ré com Alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, sistema de Levante hidráulico no olhal mínima de 2.757 kg e tomada de potência independente, Velocidade de 540 rpm a 1.947 rpm do motor, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 41,5 L/rmin, tração dianteira acionamento mecânico, tanque de capacidade de 63 litros, hidrômetro digital, pneus dianteiros 12.4x24, e traseiros 18.4x30, com toldo e arco de segurança	UND.	02
3	GRADE ARADORA, nova, com 14 discos de 26 polegadas de diâmetro e mínimo 6 MM de espessura, espaçamento entre discos de 230 MM a 250MM, mancais com rolamento a graxa, compatível com trator de potência de garantia mínima de 12 meses.	UND.	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

O objeto a ser contratado não há necessidade de análise detalhada de alternativas de mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

O valor estimado da contratação, conforme documentos de pesquisa de preços anexos, para os itens 1, 2, e 3 é de R\$ 569.470,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais), conforme segue:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado/Total
01	COLHEDORA DE FORRAGEM, nova, de uma linha para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa Brindada, 04 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor Regulável com 12 facas cm perfil C processador de grãos +PRO removível, 06 Lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de Corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardam de acionamento, carenagem, bica de descarga. Pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, cardam de acionamento do rotor e rolos, transmissão por Caixa e cardam ou correia 5V Super HC, comando hidráulico, eixo do rotor direto na Caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência requerida na TDP de 50 a 8(cv (versão polia) e 55 a 90cv,(versão caixa).	UND.	01	R\$ 54.287,00	R\$ 54.287,00
02	TRATOR AGRÍCOLA de pneus, novo, plataforma do, de fabricação nacional, com motor diesel 03 cilindros, de no mínimo 75cv, turbo, intercooler, com tração 4x4, embreagem a disco, com acionamento mecânico, transmissão parcialmente sincronizada com 8 velocidades a frente e 2 velocidades a ré com Alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, sistema de Levante hidráulico no olhal mínima de 2.757 kg e tomada de potência independente, Velocidade de 540 rpm a 1.947 rpm do motor, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 41,5 L/rmin, tração dianteira acionamento mecânico, tanque de capacidade de 63 litros, hidrômetro digital, pneus dianteiros 12.4x24, e traseiros 18.4x30, com toldo e arco de segurança	UND.	02	R\$ 235.400,00	R\$ 470.800,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

03	GRADE ARADORA, nova, com 14 discos de 26 polegadas de diâmetro e mínimo 6 MM de espessura, espaçamento entre discos de 230 MM a 250MM, mancais com rolamento a graxa, compatível com trator de potência de garantia mínima de 12 meses.	UND.	01	R\$ 36.250,00	R\$ 36.250,00
TOTAL					R\$ 569.470,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Em consonância com o inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, apresentamos a descrição abrangente da solução proposta para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, objetivando fornecer uma visão completa e detalhada do processo.

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas modernos e eficientes, visando otimizar as operações agrícolas, aumentar a produtividade e promover a sustentabilidade no setor.

Enumeração das características essenciais dos equipamentos, incluindo tipos de máquinas, capacidades, potências, e demais atributos relevantes para atender às demandas específicas de nossa atividade agrícola.

A contratação abrange a entrega, instalação e configuração dos equipamentos, bem como a capacitação de operadores para garantir a correta utilização dos mesmos.

Especificações técnicas detalhadas, incluindo normas de segurança, eficiência energética, e outros requisitos que os equipamentos devem atender para assegurar sua qualidade e durabilidade.

Estabelecimento de prazos de garantia para os equipamentos, assim como a oferta de suporte técnico durante e após o período de garantia, assegurando a continuidade operacional.

Elaboração de um cronograma detalhado, indicando os prazos para entrega, instalação e treinamento, permitindo um acompanhamento claro das etapas do projeto.

Definição dos critérios que serão utilizados para avaliar a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no edital.

Inclusão de informações adicionais relevantes, tais como condições de pagamento, penalidades por descumprimento, e outros aspectos que impactam na execução do contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Não é possível aplicar a divisão do objeto contratado em razão de suas características únicas e indivisíveis, tornando inviável qualquer tipo de parcelamento.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Em conformidade com o processo de contratação para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, apresentamos a demonstração dos resultados esperados, visando proporcionar uma visão clara dos impactos positivos que a implementação dessa solução trará para as atividades agrícolas desta instituição.

Espera-se um incremento significativo na produção agrícola mediante a utilização de equipamentos modernos e eficientes, otimizando processos e reduzindo o tempo necessário para execução de tarefas.

A aquisição de máquinas e equipamentos mais eficientes proporcionará uma redução nos custos operacionais, seja pela economia de combustível, pela diminuição do tempo de trabalho ou pela minimização de reparos e manutenção.

Com a introdução de equipamentos tecnologicamente avançados, espera-se uma melhoria significativa nas condições de trabalho dos operadores, proporcionando maior conforto, segurança e ergonomia.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Os novos equipamentos serão escolhidos considerando critérios de eficiência energética e boas práticas ambientais, contribuindo para a redução do impacto ambiental das atividades agrícolas.

A introdução de máquinas e equipamentos específicos para as demandas da instituição resultará na otimização dos processos produtivos, agilizando operações e possibilitando um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Com a entrega dos equipamentos, será promovida a capacitação dos colaboradores para operação eficiente e segura, garantindo o pleno aproveitamento das funcionalidades oferecidas.

A modernização dos equipamentos proporcionará um ambiente de trabalho mais seguro, com a implementação de dispositivos de segurança e tecnologias que reduzam os riscos operacionais.

Espera-se um retorno econômico positivo, refletido no aumento da produção, na redução de custos e na maximização da eficiência operacional.

Esses resultados pretendidos representam a visão estratégica da contratação, alinhando-se aos objetivos institucionais e contribuindo para o desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

A contratada devesse entregar, durante toda a vigência do contrato, a marca dos produtos e serviços apresentados na proposta.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação.

A contratada devesse entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

A contratada devesse responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A contratada devesse manter durante toda a execução do contrato, com compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita, se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30 de novembro de 2023.

JULIA MORAES PAIM
Secretária de Agricultura